



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



137ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro de 2005

Tema 4.1 da agenda provisória

CE137/3 (Port.)
23 setembro 2005
ORIGINAL: INGLÊS

PROPOSTA SOBRE O PROCESSO DE AGILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE GESTÃO DA OPAS

O Comitê Executivo aprovou em sua 126ª Sessão a decisão CE136(D3), pela qual ficou a Secretaria incumbida de apresentar à sua 137ª Sessão uma proposta de estabelecimento de um grupo de trabalho para formular recomendações com vistas à dinamização dos mecanismos de governança da Organização. O presente documento oferece antecedentes sobre a matéria, dá as linhas gerais de um processo de trabalho e propõe um projeto de termos de referência para o funcionamento do Grupo de Trabalho, para que o Comitê Executivo possa deliberar e decidir quanto à sua composição, suas atribuições e um plano de trabalho para o seu funcionamento.

ÍNDICE

	<i>Página</i>
Introdução	3
Dinamização dos mecanismos de governança da Organização Pan-Americana da Saúde	3
Reforma e simplificação do Subcomitê de Planejamento e Programação (SPP) e do Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento	4
Processo de eleição do Diretor-Geral da RSPA.....	4
Aprimoramento e fortalecimento do Regimento Interno dos Corpos Diretores.....	4
Grupo de Trabalho do Comitê Executivo sobre Dinamização dos Mecanismos De Governança da OPAS.....	5
Anexo	

Introdução

1. Verifica-se em todo o mundo uma crescente tendência ao fortalecimento dos mecanismos de governança tanto no nível nacional como no internacional. Novas visões com respeito ao papel e às responsabilidades das instituições públicas que estão emergindo, incluindo maiores expectativas no que toca à prestação de contas e à transparência.
2. A dinamização dos mecanismos de governança do setor público está no cerne da modernização das instituições nacionais e internacionais. Desde a última década, o sistema das Nações Unidas vem-se empenhando progressivamente em vários processos de reforma, a fim de responder a seus mandatos e melhorar seu desempenho, para melhor servir aos seus Estados Membros. Tudo isso pede o fortalecimento das instituições formadas por Estados Membros, para que se possa maximizar a ação conjunta e a cooperação.

Dinamização dos mecanismos de governança da Organização Pan-Americana da Saúde

3. Ao assumir o cargo em 2003, a Diretora da RSPA iniciou um processo renovação e fortalecimento da Organização em resposta à influencia exercida pelo novo ambiente externo sobre a Organização e aos desafios gerenciais internos da instituição.
4. Em setembro de 2003, o 44º Conselho Diretor da RSPA adotou a Resolução CD44.R14, criando um Grupo de Trabalho para analisar a situação da OPAS no Século XXI.
5. Em dezembro de 2003, a Diretora da RSPA solicitou que a Unidade de Inspeção Conjunta (JIU) das Nações Unidas fizesse uma análise da gestão e administração da OPAS.
6. A 136ª Sessão do Comitê Executivo recomendou ao 46º Conselho Diretor a adoção de uma resolução sobre o processo de fortalecimento institucional da Repartição Sanitária Pan-Americana, considerando os diversos processos que examinaram o trabalho da OPAS tendo em vista melhor atender às necessidades dos Estados Membros: o Grupo de Trabalho sobre a OPAS no Século XXI, a mudança institucional dentro da RSPA, o trabalho dos Serviços de Supervisão Interna e o relatório especial do Auditor Externo.
7. O Comitê Executivo aprovou em sua 136ª Sessão a decisão CE136(D3), solicitando que a Secretaria apresentasse à sua 137ª Sessão uma proposta relativa ao processo de dinamização dos mecanismos de governança da Organização. Faz-se especial referência (a) à reforma e simplificação dos Subcomitês de Planejamento e Programação, e sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento; (b) ao processo de eleição do Diretor da

Repartição Sanitária Pan-Americana; e (c) ao aprimoramento das normas e procedimentos pertinentes aos Corpos Dirigentes, levando em conta as recomendações contidas no relatório do Grupo de Trabalho sobre a OPAS no Século XXI, as deliberações do Subcomitê de Planejamento e Programação, as deliberações e recomendações do Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento, o parecer da Unidade de Inspeção Conjunta e as deliberações da 136ª Sessão do Comitê Executivo.

Reforma e Simplificação do Subcomitê de Planejamento e Programação (SPP) e do Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento

8. A revisão dos subcomitês foi proposta (a) pelo Grupo de Trabalho sobre a OPAS no Século XXI; (b) pelo Subcomitê de Planejamento e Programação; (c) pelo Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento e (d) pela Unidade de Inspeção Conjunta (JIU) das Nações Unidas.

9. Vale assinalar também que o Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde revisou recentemente os papéis e funções de seus comitês, a saber: o Comitê de Desenvolvimento de Programas, o Comitê de Administração, Orçamento e Finanças e o Comitê de Auditoria. Cobriu, ademais, outros comitês e painéis, tais como o Comitê Permanente sobre ONGs. Após essa revisão, o Conselho Executivo, em sua 114ª sessão, em maio de 2004, decidiu abolir os três comitês mencionados e combiná-los em um comitê único: o Comitê de Programas, Orçamento e Administração (Resolução EB114.R4).

Processo de eleição do Diretor da RSPA

10. Numa de suas recomendações, o Grupo de Trabalho sobre a OPAS no Século XXI identificou a necessidade de um processo mais formal e transparente de seleção de candidatos a altos cargos na Organização. É importante lembrar que o atual processo de eleição do Diretor da RSPA é definido pela Constituição da OPAS e pelo Regimento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana. Será necessário que o Conselho Diretor examine essa questão e adote recomendações específicas antes de se realizar uma nova eleição.

Aprimoramento e Fortalecimento do Regimento Interno dos Corpos Diretores

11. A fim de melhorar a eficiência e a capacidade de resposta dos Corpos Diretores, propôs-se que o Grupo de Trabalho do Comitê Executivo revisasse algumas normas regimentais pertinentes às reuniões dos Corpos Diretores. Por exemplo, a fim de dar mais flexibilidade aos Estados Membros e ao Diretor ao apresentar resoluções, levando em conta as discussões havidas antes e durante as reuniões, seria, talvez, apropriado revisar o procedimento atual.

Grupo de Trabalho do Comitê Executivo sobre Dinamização dos Mecanismos de Governança da OPAS

12. Durante a 136ª Sessão do Comitê Executivo, o Presidente observou que tanto o Subcomitê de Planejamento e Programação como o Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento haviam discutido a possibilidade de revisar os respectivos papéis e funções, bem como a frequência de suas reuniões.

13. Propôs-se também que deveria ser criado o Grupo de Trabalho do Comitê Executivo para formular recomendações com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de governança da Organização, levando em conta as recomendações sobre governança apresentadas pelo Grupo de Trabalho sobre a OPAS no Século XXI, bem como as dos dois subcomitês. Sugeriu-se, ademais, que o Grupo de Trabalho examinasse os processos de governança da Organização, afim de assegurar que estivessem funcionando otimamente. Sugeriu-se, em particular, que o processo de eleição do Diretor fosse examinado detalhadamente. Os membros enfatizaram que o grupo de trabalho deve ter um mandato claro e termos de referência, e que os resultados esperados de seu trabalho também devem ser claramente enunciados.

14. A Diretora assinalou que havia certas questões em relação ao Regulamento Interno dos Corpos Diretores que precisavam ser abordadas, particularmente o procedimento para a consideração das resoluções. Ela propôs que o grupo de trabalho examinasse também essas questões.

15. Chamou-se atenção do Comitê Executivo para o fato de que o Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde (OMS) havia recentemente empreendido uma análise semelhante de seus métodos de trabalho. Com base nesta experiência anterior, sugeriu-se que o Grupo de Trabalho do Comitê Executivo sobre fortalecimento dos mecanismos de governança da Organização identificasse claramente as tarefas a serem empreendidas e estabelecesse um cronograma para sua finalização. Poder-se-ia então levar a recomendação à atenção do 47º Conselho Diretor e dar à Secretaria um mandato claro para ação.

16. Propôs-se um cronograma relativamente a um grupo de trabalho sobre questões de governança. As recomendações referentes aos subcomitês dos Corpos Diretores, à eleição do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana e ao aprimoramento do regimento interno dos Corpos Diretores feitas por tal grupo teriam de ser aprovadas pelo 47º Conselho Diretor em 2006. Da mesma forma, o grupo formularia suas recomendações e as apresentaria previamente à 138ª sessão do Comitê Executivo, em junho de 2006. O Comitê então encaminharia as recomendações ao 47º Conselho Diretor para aprovação final em setembro de 2006.

17. Será necessário que a 137ª Sessão do Comitê Executivo discuta o escopo e os termos de referência do Grupo de Trabalho proposto para dinamizar os mecanismos de governança da OPAS. Inicialmente, a Argentina, o Canadá, a Costa Rica e Cuba manifestaram interesse em fazer parte desse grupo.

18. O Grupo de Trabalho fará recomendações com relação a: (a) reforma e simplificação dos subcomitês; (b) o processo de eleição do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana; e (c) aprimoramento e fortalecimento do regimento interno dos Corpos Diretores.

19. De acordo com a definição de comitês de composição aberta na OMS (Artigo 16 do Regimento do Conselho Executivo), o Grupo de Trabalho terá composição aberta e será constituído de todos os Estados Membros da Organização interessados, e todos os outros titulares julgados necessários serão determinados pelo Comitê Executivo ou, na ausência deste, pelo próprio Grupo de Trabalho, respeitando os princípios de equidade na representação geográfica, equilíbrio de gêneros e representação equilibrada de países em desenvolvimento e desenvolvidos.

20. A fim de organizar eficientemente o seu trabalho, o Grupo de Trabalho terá de definir seus métodos trabalho, cronograma, participantes e mecanismos de governança em sua primeira reunião, antes do fim de 2005.

21. Propõe-se que seja eleito Presidente um dos Membros do Comitê Executivo.

22. O Grupo de Trabalho dará prioridade ao uso de comunicação eletrônica como principal método de intercâmbio de informações e documentos. Ademais, tirará partido das reuniões técnicas ou ordinárias dos Corpos Diretores para organizar suas próprias sessões.

23. O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório de progresso durante a 40ª sessão do Subcomitê de Planejamento e Programação e na 138ª Sessão do Comitê Executivo, e um relatório final ao 47º Conselho Diretor.

24. A Secretaria prestará seu apoio através de:

- coordenação da sua assistência com o Presidente do Grupo de Trabalho
- financiamento da participação em reuniões do Grupo de Trabalho para o grupo nuclear de países que sejam atualmente membros do Comitê Executivo
- participação nas reuniões do Grupo de Trabalho
- compartilhamento de todos os documentos úteis, em particular em processos semelhantes na OMS, como antecedentes para o trabalho do Grupo

- estabelecimento de um *link* específico no Website da OPAS (sob Corpos Diretores) no qual serão postadas todas as apresentações e relatórios. Esse Website será público e acessível a qualquer visitante do Website da OPAS,
- estabelecimento de um endereço eletrônico para transmissão de informações entre os membros do Grupo de Trabalho e com a Secretaria,
- tradução dos documentos nos idiomas oficiais da OPAS, quando necessário.

25. Solicita-se ao 137º Comitê Executivo discutir a matéria, definir e aprovar os termos de referência do Grupo de Trabalho para dinamização dos mecanismos de governança da OPAS e chegue a um acordo quanto a um processo e cronograma para o funcionamento desse grupo de trabalho.

Anexo

ANTECEDENTES

Reforma e dinamização do Subcomitê de Planejamento e Programação (SPP) e do Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento

Relatório do Grupo de Trabalho sobre OPAS no Século XXI

1. A Organização exerce sua governança através da Conferência Sanitária Pan-Americana (CSPA), do Conselho Diretor e do Comitê Executivo. O Comitê Executivo tem três corpos assessores: o Subcomitê de Planejamento e Programação; o Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento; e o Comitê Permanente sobre as Organizações Não-Governamentais (ONGs). Como ocorreu recentemente em outras organizações, há necessidade de examinar as funções, o ciclo e a composição dos subcomitês do Comitê Executivo, a fim de simplificar sua operação assegurando ao mesmo tempo a boa governança.
2. Para melhorar a comunicação dentro dos Corpos Diretores e entre os Estados Membros, o Grupo de Trabalho recomendou que a OPAS inclua os Estados Membros no planejamento e execução de políticas, planos e programas da Organização, a fim de garantir a sua participação ativa nas atividades da OPAS.
3. O Grupo de Trabalho declarou ainda que a OPAS deve também fornecer aos Estados Membros dados sobre suas práticas operacionais, gerenciais e financeiras. O Grupo de Trabalho vem sugerindo que a OPAS estabeleça seja (a) um Comitê Permanente de Auditoria e Avaliação, do qual faça parte o chefe do atual escritório de auditoria interna da Organização, juntamente com representantes eleitos dentre os Estados Membros, Membros Associados e a Repartição, ou (b) um Comitê de Programas, Orçamento e Administração, como existe na OMS.
4. Propôs-se que esse comitê faça análises de desempenho a fim de avaliar a produtividade, a qualidade do serviço, a eficiência e efetividade/custo, assim como que estabeleça critérios por medir o impacto, o resultado e o êxito dos programas, além da análise de gastos.
5. A recomendação sugere também que esse comitê formalize as conexões entre a preparação de relatórios financeiros uma efetiva avaliação, mediante a produção simultânea de um relatório de avaliação para período relevante do orçamento-programa.

6. O Grupo de Trabalho sobre a OPAS no Século XXI recomendou também que a OPAS examine suas relações com organizações não-governamentais e faça realizar sessões especiais para as organizações da sociedade civil, para debater as mudanças necessárias no Comitê Permanente sobre ONGs, e que a OPAS também incentive os Estados Membros a incluir especialistas de outros setores nas suas delegações às reuniões de Corpos Diretores.

Relatório do Subcomitê de Planejamento e Programação

7. O Subcomitê concordou que as conclusões e recomendações do Grupo de Trabalho sobre a OPAS no Século XXI devem ser incorporadas no roteiro para a reforma institucional.

Relatório do Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento

8. Durante a 21ª sessão do Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento, indicou-se a necessidade de reexaminar o papel e as funções do Subcomitê. Há vários anos, o Comitê Executivo discutira a questão de qual deveria ser o papel futuro do Subcomitê com relação aos Corpos Diretores. Naquela ocasião, todos os Membros do Comitê haviam concordado que o Subcomitê deve continuar existindo como um fórum, com a participação dos Estados Membros, os quais poderiam manter na agenda os temas referentes o gênero e saúde.

9. O Diretor indicou nesta reunião que seria útil dar uma nova olhada nas funções e nos termos de referência do Subcomitê. Este, na forma em que fora originalmente concebido, era um corpo assessor do Comitê Executivo sobre os assuntos pertinentes à situação e à saúde da mulher.

10. O Subcomitê acatou a sugestão de um reexame das suas funções. Propôs-se que fosse formado um pequeno grupo de trabalho para examinar os termos de referência do Subcomitê e apresentar ao Comitê Executivo recomendações a respeito do futuro do Subcomitê. Também se assinalou que o Grupo de Trabalho sobre a OPAS no Século XXI oferecera uma oportunidade adicional para a exploração de meios de fortalecer ainda mais o trabalho da Organização em relação às questões de gênero.

11. O Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento concordou em recomendar ao Comitê Executivo a formação de um grupo de trabalho para examinar a estrutura e os termos de referência do Subcomitê. Essa análise examinaria o papel, as funções, a composição, a afiliação e a frequência das reuniões do Subcomitê. O Grupo de Trabalho seria integrado pelos Estados Membros do Comitê Executivo que participassem naquele Subcomitê, por representante de organismo irmão, pela Unidade de Gênero e

Saúde e por outra unidade técnica da RSPA, e poderia levar a cabo consultas com outros países, outros organismos e representantes da sociedade civil.

12. Recomendou-se à Diretora estabelecer mecanismos institucionais para elaborar e avaliar um plano de ação para a execução da política, compreendendo (a) mecanismos de consulta que incluam a formação de um grupo consultivo externo; (b) uma rede de pontos focais internos, inclusive as representações nos países; e (c) um sistema de monitoramento de desempenho e prestação de contas da alta administração ao Diretor e do Diretor aos Corpos Diretores.

Relatório da Unidade de Inspeção Conjunta das Nações Unidas

13. A Unidade de Inspeção Conjunta (JIU) analisou a implementação da gestão baseada em resultados (GBR) na OPAS e apresentou seu relatório ao 46º Conselho Diretor.

14. Ao examinar a função de governança exercida pelos Estados Membros no que se refere ao processo de planejamento, programação, orçamento, monitoração e avaliação, os inspetores observaram que o Subcomitê de Planejamento e Programação (SPP) se reúne durante três dias de março para reexaminar projetos de políticas, programas e alocação de recursos. Uma análise da agenda e das notas resumidas dessas reuniões revelou que várias questões substantivas, que não têm qualquer implicação financeira ou programática, são apresentadas para efeitos de informação, incluídas, ademais, na agenda do Comitê Executivo ou do Conselho Diretor. Portanto, exceto no tocante à consideração de umas poucas questões orçamentárias, o valor agregado em comparação com o custo de organizar tais reuniões é duvidoso. Na opinião dos inspetores, o papel do SPP poderia ser fortalecido ao se lhe atribuir mais responsabilidades consultivas e de supervisão.

15. A JIU recomendou (recomendação # 2) que, para assimilar o conceito e a prática de GBR dentro da Organização, o Diretor da RSPA deve propor uma clara divisão de responsabilidades entre todos os atores envolvidos na execução de GBR, vale dizer os Estados Membros, a Secretaria e órgãos de vigilância tanto internos como externos. Assim, deve-se buscar a aprovação do Conselho Diretor para outorgar mais responsabilidades de consultoria e vigilância ao Subcomitê de Planejamento e Programação.

16. Os inspetores indicaram que não há sistema de seguimento para assegurar a implementação das recomendações sobre vigilância. Neste aspecto, a criação de um Comitê de Vigilância na OPAS poderia ser um passo positivo. Aproveitando a experiência do setor privado, várias organizações das Nações Unidas estabeleceram nos últimos anos ou estão em processo de estabelecer comitês de vigilância compostos dos representantes dos Estados Membros e administradores experimentados de fora a

Organização. Esses comitês de vigilância fazem seguimento da execução das recomendações de vigilância, ajudam a assegurar uma vigilância independente da administração e aumentam a efetividade da função de vigilância. Na opinião dos inspetores, os Estados Membros da OPAS devem exercer um papel mais decisivo na supervisão da função de vigilância, sem interferir na administração da Secretaria ou exercer microgestão. Como já se mencionou, o SPP poderia desempenhar o papel de um Comitê de Vigilância ao qual o Diretor da OPAS apresentaria regularmente informações sobre a execução das decisões dos órgãos legislativos e as recomendações dos corpos de vigilância externos e internos, convidando-se grupos de vigilância externos e internos a informar sobre suas atividades de seguimento.

17. A JIU recomendou (recomendação # 12) que o Diretor da OPAS determine que o Subcomitê de Planejamento e Programação atue como Comitê de Vigilância ao supervisionar a eficácia da função de vigilância de acordo com as diretrizes acima indicadas.

Análise dos comitês da OMS

18. Na Resolução WHA54.22 (maio de 2001), a Assembléia Mundial da Saúde solicitou que o Conselho Executivo fizesse uma análise de seus métodos de trabalho, bem como dos de seus órgãos subsidiários, para assegurar que sejam eficazes, eficientes e transparentes, e para garantir uma participação maior dos Estados Membros em suas operações, inclusive grupos de trabalho e comissões de redação.

19. A análise incluiu diversos comitês do Conselho Executivo, a saber: o Comitê de Elaboração do Programa, o Comitê de Administração, Orçamento e Finanças e o Comitê de Auditoria. Ademais, cobriu outros comitês e painéis, como o Comitê Permanente sobre ONGs.

20. Após essa análise, o Conselho Executivo, em sua 114^a sessão, decidiu abolir os três comitês mencionados e combiná-los em um único comitê, denominado Comitê de Programas, Orçamento e Administração (Resolução EB114.R4).

Processo de eleição do Diretor de RSPA

Constituição da OPAS

21. O Artigo 21, parágrafo A, da Constituição de OPAS estabelece que a Organização terá um Diretor da RSPA, eleito na Conferência Sanitária Pan-Americana pelo voto da maioria dos Governos da Organização. O Diretor exercerá seu mandato por um período de cinco anos e não pode ser reeleito mais de uma vez.

22. A Repartição terá um Diretor Adjunto e um Subdiretor nomeado pelo Diretor com a aprovação do Comitê Executivo.

Regulamento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana

23. Em conformidade como Artigo 56, a Conferência elegerá o Diretor por voto secreto, em conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição. Antes de se iniciar a votação, os Estados Membros e Membros Associados que o desejem podem indicar para o cargo qualquer pessoa que considerem apropriada, mas não se levantará lista oficial de candidatos, não se estabelecerão requisitos de elegibilidade e os votos podem ser dados uma pessoa que tanto pode ser como não ser indicada.

24. Se nas duas primeiras votações nenhuma pessoa receber a maioria exigida, far-se-ão duas outras votações limitadas aos dois candidatos que recebam o maior número de votos na segunda das votações sem restrições.

Se nenhum candidato receber a maioria exigida, far-se-ão alternadamente duas votações não restritas e duas restritas, até que seja eleito um candidato.

Processo de eleição do Diretor-Geral da OMS

25. Pelo menos seis semanas antes da data estabelecida para a abertura de uma sessão do Conselho para o qual será indicado um candidato a Diretor-Geral, o Diretor-Geral informará aos Estados Membros que lhes é facultado propor pessoas como candidatas do Conselho ao cargo de Diretor-Geral.

26. É facultado a qualquer Estado Membro propor um ou mais candidatos ao cargo do Diretor-Geral, apresentando com a proposta o *curriculum vitae* ou outras informações de apoio para cada pessoa. Tais propostas serão enviadas em sobrecarta confidencial lacrada ao Presidente do Conselho Executivo, aos cuidados da Organização Mundial da Saúde em Genebra (Suíça), de modo a chegar à sede da Organização pelo menos dois meses antes da data estabelecida para a abertura da sessão.

27. O Presidente do Conselho abrirá as propostas recebidas com suficiente antecedência da sessão para assegurar que todas as propostas, *curricula vitae* e informações de apoio são traduzidos para todos os idiomas oficiais, reproduzidos e despachado a todos os Estados Membros um mês antes que a data estabelecida para a abertura da sessão.

28. Se não for recebida proposta alguma até o prazo final referido no segundo parágrafo do Artigo 52 do Regulamento Interno do Conselho Executivo, o Diretor-Geral dará imediata ciência desse fato a todos os Estados Membros e indicará que lhes é

facultado propor candidatos em conformidade com aquele Artigo, com a condição de que tais propostas cheguem ao Presidente do Conselho pelo menos duas semanas antes da data estabelecida para abertura da sessão do Conselho. O Presidente dará ciência aos Estados Membros de todas essas propostas no mais breve possível.

29. Todos os membros do Conselho terão a oportunidade de participar de uma triagem inicial de todas as candidaturas, a fim de eliminar os candidatos que não satisfaçam os critérios propostos pelo Conselho e aprovados pela Assembléia da Saúde.

30. O Conselho decidirá, mediante um mecanismo a ser por ele determinado, quanto a uma lista breve dos candidatos. Essa lista breve será levantada antes do começo de sua sessão, e os candidatos selecionados serão entrevistados pelo Conselho reunido em comissão geral no mais breve prazo possível, posteriormente.

31. As entrevistas devem consistir de uma exposição de cada candidato selecionado, além de respostas a perguntas dos membros do Conselho. Caso necessário, o Conselho pode prorrogar a sessão para realizar as entrevistas e fazer sua seleção. O Conselho estabelecerá uma data para a reunião na qual elegerá por voto secreto uma pessoa dentre os candidatos da lista breve.

32. Para esse fim, cada membro do Conselho escreverá em sua cédula de votação o nome de um único candidato escolhido da lista breve. Se nenhum candidato obtiver a maioria exigida, o candidato que obtiver o menor número de votos será eliminado em cada cotação. Se o número de candidatos ficar reduzido a dois e houver empate entre esses dois candidatos após três outras votações, o procedimento será reiniciado com base na lista breve originalmente estabelecida no começo da votação.

33. O nome da pessoa assim nomeada será anunciado em uma sessão pública do Conselho e apresentado à Assembléia da Saúde.

Processos de eleição de Diretores Regionais da OMS

Escritório Regional para a África (AFRO)

34. O Diretor-Geral da OMS notificará os Estados Membros seis meses antes do começo do Comitê Regional, com respeito à eleição. É facultado a cada Estado Membro apresentar os nomes de uma ou duas de pessoas de dentro da Região, acompanhados dos respectivos *curricula vitae*. Ditas propostas dos Estados Membros ao Diretor-Geral devem ser recebidas pelo menos 12 semanas antes do Comitê Regional.

35. O Diretor Regional em exercício não está sujeito a nomeação por um Estado Membro. O Diretor-Geral comunica aos Estados Membros os nomes dos candidatos pelo menos 10 semanas antes do Comitê Regional. Caso não haja candidatos, os membros presentes no Comitê Regional levantarão uma lista. Caso haja mais de cinco candidatos, o Comitê Regional estabelecerá uma lista breve. A eleição é realizada em reunião privada do Comitê Regional, após entrevistar os candidatos (não mais de cinco) e por voto secreto.

Escritório Regional para o Mediterrâneo Oriental (EMRO), Escritório Regional para Ásia Sul-Oriental (SEARO) e Escritório Regional para o Pacífico Ocidental (WPRO)

36. O Diretor-Geral da OMS notificará os Estados Membros, seis meses antes do início do Comitê Regional, com respeito à eleição. Cada Estado Membro pode apresentar os nomes de uma ou mais pessoas de dentro da Região (somente uma pessoa no SEARO), acompanhados de informações sobre suas qualificações e experiência. Essas propostas dos Estados Membros ao Diretor-Geral devem ser recebidas pelo menos 12 semanas antes do Comitê Regional. O Diretor Regional em exercício não está sujeito a nomeação por um Estado Membro.

37. O Diretor-Geral comunica aos Estados Membros os nomes dos candidatos pelo menos 10 semanas antes do Comitê Regional. Caso não haja candidatos, os membros presentes no Comitê Regional levantarão uma lista. Caso haja mais de cinco candidatos, o Comitê Regional estabelecerá uma lista breve. A eleição é realizada em reunião privada do Comitê Regional, após entrevistar os candidatos, por voto secreto.

Escritório Regional para a Europa (EURO)

38. Em sua sessão antes da eleição, o Comitê Regional constitui um Grupo Regional de Busca (RSG) composto de três membros das delegações que assistam à sessão. O Diretor-Geral da OMS notificará os Estados Membros 11 meses antes do início do Comitê Regional, com respeito à eleição. Cada Estado Membro pode apresentar os nomes de uma ou mais pessoas, acompanhados de informações sobre suas qualificações e experiência. As propostas dos Estados Membros ao Diretor-Geral devem ser recebidas pelo menos sete meses antes do Comitê Regional (é possível uma prorrogação, se julgada necessária pelo RSG). O Grupo Regional de Busca procura ativamente candidatos apropriados, dentro do prazo para apresentação de propostas. O Diretor Regional em exercício não está sujeito a nomeação por um Estado Membro, mas tem que informar que será candidato 11 meses antes da eleição.

39. O Diretor-Geral comunica ao RSG os nomes dos candidatos, no prazo máximo de duas semanas após o prazo dentro do qual Estados Membros teriam que enviar suas

propostas. O RSG pode, se assim julgar conveniente, convocar todos os candidatos para fazer exposições orais numa reunião à qual são convidados todos os Estados Membros.

40. O Diretor-Geral comunica aos Estados Membros os nomes dos candidatos, pelo menos 10 semanas antes do Comitê Regional. Ao mesmo tempo, o RSG transmite confidencialmente aos Estados Membros um relatório de avaliação de todos os candidatos e uma lista breve não classificada de não mais que cinco candidatos que muito provavelmente satisfazem os critérios necessários. A eleição é realizada em reunião privada do Comitê Regional, por voto secreto.